



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 832/69 - De 19 de agosto de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

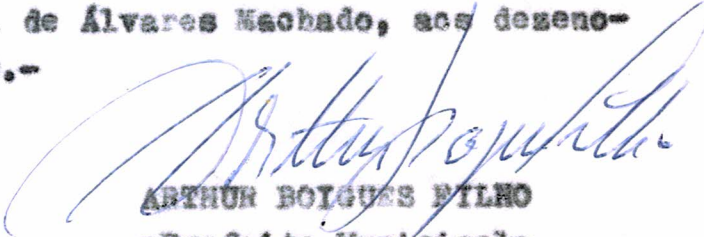
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 722,02=(setecentos e vinte e dois cruzeiros novos e dois centavos), destinado ao pagamento das despesas decorrentes da promoção de participação da representante de Álvares Machado no Concurso de MISS Alta Sorocabana e MISS São Paulo.-

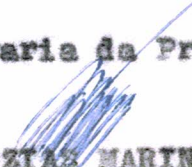
Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 1 - Gabinete do Prefeito - Investimentos - 4130.02 - Equipamentos e Instalações - Aquisição de veículos motorizados, em NCR\$ 722,02=(Setecentos e vinte e dois cruzeiros novos e dois centavos).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário-